

Curitiba - PR, 12 de fevereiro de 2025.

Aos acionistas da
GTS SECURITIZADORA S/A.

Senhores Acionistas,

A Administração da **GTS SECURITIZADORA S/A**, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as correspondentes Demonstrações Financeiras, relativas ao período de 30 de setembro de 2024.

Em atendimento ao Art. 50 da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021, informamos que a empresa Audifactor Auditores Independentes S/S foi contratada pela Companhia, para prestação de serviços de auditoria externa relacionados aos exames das demonstrações financeiras da Companhia de 30 de setembro de 2024, e não prestou, desde a sua contratação serviços não relacionados à auditoria externa.

Atenciosamente,

GTS SECURITIZADORA S/A
Diretor Presidente
Ronaldo Campos de Oliveira

Balço Patrimonial do Exercício Findo em:
(Valores expressos em reais)

ATIVO	Nota	30/09/2024	31/12/2023
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	3.500	
Total do Ativo Circulante		3.500	-
Ativo Não Circulante			
Investimentos	6	190.000	225.000
Total do Ativo Não Circulante		190.000	225.000
Total do Ativo		193.500	225.000
PASSIVO			
Passivo Circulante			
Partes relacionadas	7	18.000	58.500
Total do Passivo Circulante		18.000	58.500
Patrimônio líquido			
Capital social	8	300.000	300.000
(-) Capital social a integralizar		(124.500)	(133.500)
Total do patrimônio líquido		175.500	166.500
Total do Passivo		193.500	225.000

Demonstração do Resultado do Exercício Findo em:
(Valores expressos em reais)

	<u>Nota</u>	<u>30/09/2024</u>	<u>30/09/2023</u>
Receita de Securitização			
Receita de Serviço			
Receita Operacional Líquida		-	-
Lucro Bruto		-	-
Despesas Operacionais			
Total Das Despesas Operacionais		-	-
Lucro antes do Resultado Financeiro		-	-
Resultado Operacional Líquido		-	-
Outras Receitas/Despesas		-	-
Resultado Antes das Provisões		-	-
Lucro líquido do Período		-	-

Demonstração do Resultado Abrangente do Exercício Findo em:
(Valores expressos em reais)

	<u>30/09/2024</u>	<u>30/09/2023</u>
Resultado Líquido do Período	<u>-</u>	<u>-</u>
Outros Resultados Abrangentes		
Resultado Abrangente do Período	<u>-</u>	<u>-</u>

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Exercício Findo em:

(Valores expressos em reais)

	Capital Social	Capital Social a Integralizar	Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022	100.000	-	(738)	99.262
Capital Social a Integralizar	200.000	(200.000)	-	-
Integralização de Capital		66.500	-	66.500
Absorção de Prejuízos			738	738
Saldo em 31 de dezembro de 2023	300.000	(133.500)	-	166.500
Integralização de Capital		9.000		9.000
Saldo em 30 de setembro de 2024	300.000	(124.500)	-	175.500

Demonstração do Fluxo de Caixa do Exercício Findo em:
(Valores expressos em reais)

	<u>30/09/2024</u>	<u>30/09/2023</u>
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	-	-
Lucro líquido antes do IRPJ E CSLL	-	-
(Aumento)/Diminuição das Contas Ativas		
Aumento/(Diminuição) das Contas Passivas		
Outras Obrigações	<u>(40.500)</u>	<u>(52.238)</u>
Caixa Proveniente/(usado) nas Operações	<u>(40.500)</u>	<u>(52.238)</u>
Caixa Líquido Usado nas Atividades Operacionais	<u>(40.500)</u>	<u>(52.238)</u>
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
- Aquisição de investimentos	<u>35.000</u>	<u>(15.000)</u>
Caixa Líquido Usado nas Atividades de Investimentos	<u>35.000</u>	<u>(15.000)</u>
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos		
- Integralização de capital social	<u>9.000</u>	<u>67.238</u>
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	<u>9.000</u>	<u>67.238</u>
Aumento/Diminuição Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	<u>3.500</u>	<u>-</u>
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	3.500	-

Demonstração do Valor Adicionado do Exercício Findo em:
(Valores expressos em reais)

	<u>30/09/2024</u>	<u>30/09/2023</u>
I - RECEITA	-	-
I.2 - Receita com prestação de serviços		
I.2 - Receita não operacional		
II - INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	-	-
III - VALOR ADICIONADO BRUTO	<u>-</u>	<u>-</u>
IV - DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	-	-
V - VALOR ADICIONADO LÍQUIDO	-	-
VI - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	-	-
Receita financeira		
VII - VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	<u>-</u>	<u>-</u>
VIII - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	-	-
Remuneração de capitais de terceiros		
Remuneração de capitais próprios		

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações financeiras do período
findo em 30 de setembro de 2024.**

1. Contexto Operacional

A GTS SECURITIZADORA S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, fundada em 28 de agosto de 2018. A Companhia tem por objeto i) aquisição para fins de securitização de carteiras de direitos de crédito originados por empresas privadas, em operações de natureza diversa, de qualquer segmento da economia, inclusive, mas não se limitando, aos direitos de crédito decorrentes de operações financeiras, industriais, comerciais, imobiliárias, arrendamento mercantil, hipotecas e de prestação de serviços; ii) a cessão e reaquisição dos créditos referidos no item anterior e iii) participação em outras companhias, seja como sócia ou acionista. A Companhia é tributada pelo Lucro Real e tem sede na Rua Comendador Araujo, nº 565, Conj. 601 6º Andar, Cond. Augusto Prolik Ct, bairro Centro, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP: 80.420-908, inscrita no CNPJ sob nº 31.354.405/0001-51.

Contabilidade terceirizada: Os administradores da Companhia optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da companhia declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da companhia em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da companhia, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista, que referenda estas demonstrações contábeis, está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da companhia a este profissional.

2. Riscos

2.1 Risco de mercado:

Este tipo de risco está ligado à perspectiva de eventos adversos, que impactem os preços dos ativos transacionados e/ou sua liquidez. Esse risco está associado a variáveis macros sistêmicas, como inflação, taxas de juros, taxas de câmbio e outras.

2.2 Risco de Liquidez:

Risco de Liquidez é o risco de que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro. A abordagem na administração da liquidez é de garantir, na medida do possível, que sempre terá liquidez suficiente para cumprir com as obrigações no vencimento, tanto em condições normais como de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou risco de prejudicar a reputação da Companhia.

A Companhia busca manter o nível de seu caixa e equivalentes de caixa e outros investimentos em um montante equivalente as saídas de caixa para liquidação de seus passivos e obrigações de curto prazo.

2.3 Política anti-inflacionária:

No passado, o Brasil apresentou índices extremamente elevados de inflação e vários momentos de fragilidade nos controles inflacionários. As medidas do Governo Federal realizadas para combate e controle da meta de inflação contribuem para a incerteza econômica e aumentam a volatilidade das taxas de juros dos títulos. Essas medidas podem, no futuro, ter um efeito material desfavorável sobre a economia e sobre os ativos que lastreiam as Debêntures emitidas pela Companhia.

2.4 Risco institucional:

Este risco está associado à possibilidade de eventos adversos em âmbito da legislação, da regulamentação, da autorregulação (a cargo dos próprios agentes do mercado considerado) e do cumprimento dos contratos. Eventos como mudança na legislação tributária ou em regras estabelecidas por uma entidade reguladora se enquadram nessa modalidade de risco.

2.5 Risco fiscal:

A política fiscal é o conjunto de medidas tomadas pelo governo para que haja estabilização da economia, redistribuição de renda e a alocação dos recursos. Seguindo estes parâmetros, o governo planeja para 2024 alcançar a meta fiscal, aumentar investimentos e retomar o crescimento do país.

2.6 PIS/ COFINS:

São tributos que tem a mesma base de cálculo e forma de cobrança similar, não justificando então duas contribuições com legislações próprias e quase idênticas. Assim, já é esperada a unificação dos impostos para 2024, receando, entretanto, o mercado com a expectativa de aumento das alíquotas. Havendo mudança no imposto existe o risco de a operação da Companhia sofrer um impacto direto, uma vez que suas receitas brutas são tributas pelo PIS/COFINS e atualmente estão enquadradas conforme as pessoas jurídicas referidas nos §§ 6º e 8º do Art. 3 da Lei 9.718/1998. Se aprovado os impostos deixarão de terem o efeito da “não cumulatividade” elevando demasiadamente as alíquotas – PIS de 0,65% para 1,65% e COFINS de 4% para 7,6% – ocasionando também em um encarecimento da operação e possível fuga de clientes.

2.7 Risco Operacional:

Associado à possibilidade de eventos adversos intrinsecamente associados aos participantes do mercado, empresas e demais entidades, tal risco está ligado a práticas internas de gestão e a processos organizacionais.

2.8 Risco de Crédito:

O risco de crédito está associado à possibilidade de uma das partes de uma transação não cumprir sua obrigação com as demais, deixando de honrar compromisso financeiro assumido.

3. *Apresentação das demonstrações financeiras*

Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas com base nas Práticas Contábeis brasileiras, que compreendem a legislação societária brasileira, os Pronunciamentos, as Interpretações e as Orientações emitidas

pelo CPC e homologados pelos órgãos reguladores, e práticas adotadas pelas entidades em assuntos não regulados, desde que atendam ao Pronunciamento Conceitual para elaboração e Divulgação de Relatório Contábil – CPC 00 – e, por conseguinte, em consonância com as normas contábeis internacionais.

As demonstrações contábeis de 30 de setembro de 2024 estão de acordo com as normas, interpretações e comunicados técnicos emitidos pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial pela NBC TG 26 (R5) e incluem as alterações na legislação societária introduzidas pela Lei 11.638/07, e pela Lei 11.941/09, que alteraram a Lei 6.404/76 nos artigos relativos à elaboração das demonstrações contábeis.

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA) é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias registradas na CVM.

A Companhia elaborou o seguinte conjunto de Demonstrações Financeiras, conforme previsto no item nº 10 da NBC TG 26 (R5): Balanço Patrimonial – BP; Demonstração do Resultado do Exercício – DRE; Demonstração do Resultado Abrangente – DRA; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL; Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC e Demonstração do Valor Acumulado – DVA. Em todas as demonstrações foram apresentados os saldos do final do exercício, bem como do final do exercício anterior para fins de comparabilidade.

Dentre os Pronunciamentos, as interpretações e as orientações do CPC, destacamos:

- CPC 00 (R1) – Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de relatório contábil-financeiro
- CPC 01 (R1) – Redução ao valor recuperável de ativos
- CPC 03 (R2) – Demonstração dos fluxos de caixa
- CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado
- CPC 21 (R1) – Demonstração Intermediária
- CPC 23 – Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro
- CPC 24 – Evento subsequente
- CPC 25 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes
- CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis
- CPC 48 – Instrumentos Financeiros

Continuidade: A administração concluiu não haver incertezas materiais que possam gerar dúvidas significativas sobre sua capacidade de continuar operando por período indeterminado. As demonstrações contábeis foram elaboradas tendo como premissa que a Companhia está em atividade, e assim irá manter-se, e ainda que existe o firme propósito de continuar suas atividades e que não se visualizou qualquer probabilidade de descontinuidade. Ainda para o lapso de doze meses, da data das demonstrações contábeis, não ficou caracterizada, por qualquer forma, inclusive por vontade da administração, a redução drástica na escala de suas operações.

4. Principais práticas contábeis

As demonstrações financeiras são elaboradas com o apoio em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras são apoiadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo, provisão para receitas incorridas que ainda não foram faturadas, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões.

4.1. Moeda funcional

As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais, sendo o Real (R\$) a moeda funcional da Companhia, conforme critérios previstos nos itens 9 a 14 da NBC TG 02 (R3) emitida pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade.

4.2. Reconhecimento de receita

i. Prestação de serviços

A receita de prestação de serviços é reconhecida com base na execução dos serviços previstos nos contratos celebrados entre as partes ou na própria conclusão dos serviços, ou seja, quando os riscos significativos e os benefícios são transferidos para o comprador. Quando o resultado do contrato não puder ser medido de forma confiável, a receita é reconhecida apenas na extensão em que as despesas incorridas puderem ser recuperadas.

ii. **Receita de juros**

Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período de tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. A receita de juros é incluída na rubrica “Receita financeira” nas demonstrações do resultado.

iii. **Receita de securitização**

O spread da operação decorre, basicamente, da diferença entre o preço pago pela Companhia na aquisição do crédito e o preço de colocação das debêntures aos investidores. Em outras palavras, a Companhia adquire o lastro de crédito, aplicando determinado fator que somente será em parte repassada como forma de remuneração, de modo que a diferença observada entre as taxas consiste no spread realizado.

4.3. Reconhecimento de despesas

As despesas foram reconhecidas no resultado à medida da sua realização através do regime de competência. Foram reconhecidas simultaneamente com as receitas quando com estas tinham vínculo, em conformidade com o previsto na ITG 2000 (R1) emitida pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade.

4.4. Impostos e contribuições

i. **Imposto de renda pessoa jurídica e contribuição social sobre o lucro líquido – correntes**

O Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) são calculados com base nas alíquotas vigentes (15% para o IRPJ, 10% para o adicional de IRPJ sobre o lucro excedente a R\$ 240.000 por ano e 9% de CSLL) e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social para fins de determinação de exigibilidade, quando aplicável. Portanto, as inclusões ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas,

temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente, geram créditos ou débitos tributários diferidos.

ii. Imposto sobre serviços, Pis e Cofins

As receitas de serviços estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

- Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) - Seguindo a Lei 10.684/2003, a alíquota da COFINS fica elevada para 4% (quatro por cento) para as pessoas jurídicas referidas nos §§ 6º e 8º do Art. 3 da Lei 9.718/1998. Entre elas as **Companhias Securitizadoras de Crédito**.
- Programa de Integração Social (PIS) – 0,65%
- Imposto Sobre Serviços (ISS) – 2% a 5%;

4.5. Instrumentos financeiros – reconhecimento inicial e mensuração

Os ativos financeiros da Companhia são classificados como ativos financeiros a valor justo por meio do resultado a valor justo, acrescidos dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro.

Os ativos financeiros da Companhia incluem caixa e equivalentes de caixa, bancos conta movimento e aplicações de liquidez imediata.

A prática contábil adotada para os instrumentos financeiros foi pautada no que determinam as normas emitidas pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade: NBC TG 39 (R5), NBC TG 40 (R3) e NBC TG 48.

4.6. Ajuste a Valor Presente (AVP) de ativos e passivos

A Companhia não pratica transações significativas a prazo com valores pré-fixados. Assim, os saldos dos direitos e das obrigações são mensurados nas datas de encerramento dos exercícios por valores próximos aos respectivos valores presentes.

4.7. Avaliação do valor recuperável de ativos (teste de “impairment”)

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas,

operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

A Administração avaliou o efeito deste procedimento e, nas demonstrações financeiras de 30 de setembro de 2024 não identificou ajustes a serem contabilizados.

4.8. Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses, caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

4.9. Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

4.10. Informações por segmento

O CPC 22 requer que as operações por segmento sejam identificadas com base em relatórios internos utilizados pelos tomadores de decisão com a finalidade de alocar recursos aos segmentos e avaliar sua performance.

A Administração efetuou a análise mencionada e concluiu que a Companhia opera em um único segmento (securitização de créditos) e por isso não há a necessidade de nenhuma divulgação adicional.

4.11. Julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras da Companhia requer que a Administração faça, quando necessário, julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes na data-base das demonstrações financeiras.

Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

4.12. Eventos subsequentes

A Administração da Companhia realizou uma análise em todos os eventos subsequentes, favoráveis, desfavoráveis, relevantes que pudessem influenciar significativamente o seu desempenho, com uma atenção especial no quesito da continuidade. Após esta análise nenhum evento importante e impactante foi constatado. Assim nenhum ajuste de saldo se fez necessário e nenhum fato importante para divulgação foi identificado em decorrência de eventos subsequentes.

5. Caixa e equivalentes de Caixa

O Caixa e equivalentes de caixa incluem os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos

fluxos de caixa, se aplicável. O caixa e equivalentes de caixa existentes na sociedade compõem-se da seguinte forma:

Descrição	30/09/2024	31/12/2023
Caixa	3.500	
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	3.500	-

6. Investimentos

A conta de “Investimentos” é composta por participações societárias da Companhia em outras companhias controladas e/ou coligadas, que estão avaliadas pelo custo de aquisição, sendo os saldos dispostos da seguinte forma:

Descrição	30/09/2024	31/12/2023
Participações financeiras em outras companhias	190.000	225.000
Total de Investimentos	190.000	225.000

7. Partes relacionadas

A rubrica “Partes relacionadas”, refere-se à valores dos investimentos em outras companhias, as quais ainda não foram totalmente integralizadas, bem como a conta de aporte de diretores refere-se a valores que os diretores aportaram na securitizadora e que serão reembolsados nos próximos períodos. Os valores estão dispostos da seguinte forma:

Descrição	30/09/2024	31/12/2023
Cias securitizadoras em constituição	18.000	58.500
Total de Partes Relacionadas	18.000	58.500

8. Patrimônio líquido

Capital Social - O Capital Social subscrito é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e o montante integralizado é de R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais), restando um saldo de R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais) a integralizar.

Curitiba - PR, 12 de fevereiro de 2025.

Ronaldo Campos de Oliveira
Diretor Presidente

Murilo Nelson Klock
Contador
CRC/PR 35.345

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, **Ronaldo Campos de Oliveira**, Diretor Presidente da **GTS SECURITIZADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.354.405/0001-51, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob NIRE 41300309183 DECLARA (i) ter revisto e discutido com os demais administradores da Companhia, concordando integralmente com as demonstrações financeiras da Companhia de 30 de setembro de 2024; e (ii) que concorda com as opiniões expressas no Relatório dos auditores independentes da Companhia de 14 de fevereiro de 2025.

Curitiba - PR, 14 de fevereiro de 2025.

Ronaldo Campos de Oliveira
Diretor Presidente

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, **Fabricio Vermelho Martins**, Diretor Vice Presidente da **GTS SECURITIZADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.354.405/0001-51, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Paraná – JUCEPAR sob NIRE 41300309183 DECLARA (i) ter revisto e discutido com os demais administradores da Companhia, concordando integralmente com as demonstrações financeiras da Companhia de 30 de setembro de 2024; e (ii) que concorda com as opiniões expressas no Relatório dos auditores independentes da Companhia de 14 de fevereiro de 2025.

Curitiba - PR, 14 de fevereiro de 2025.

Fabricio Vermelho Martins
Diretor Vice-Presidente

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, **Luiz Felipe Seegmuller de Carvalho**, Diretor de Compliance da **GTS SECURITIZADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.354.405/0001-51, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Paraná – JUCEPAR sob NIRE 41300309183 DECLARA (i) ter revisto e discutido com os demais administradores da Companhia, concordando integralmente com as demonstrações financeiras da Companhia de 30 de setembro de 2024; e (ii) que concorda com as opiniões expressas no Relatório dos auditores independentes da Companhia de 14 de fevereiro de 2025.

Curitiba - PR, 14 de fevereiro de 2025.

Luiz Felipe Seegmuller de Carvalho
Diretor de Compliance